

PORTARIA Nº 12.108, DE 21/02/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>Juliana Carlesso</i>	<i>19977</i>	<i>06/12/2012 a 04/04/2013</i>	<i>16043/201 2</i>

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>Juliana Carlesso</i>	<i>19977</i>	<i>05/04/2013 a 03/06/2013</i>	<i>16043/201 2</i>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/12/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Fevereiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal